



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0701001/2021
FLS. 350
RUB. _____
h

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº -0701001/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 22 dias do mês de **fevereiro** de 2021, o município de Trizidela do Vale (MA), por intermédio do Secretaria Municipal de Administração, com sede no Av. Deputado Carlos Melo, nº1670, Aeroporto, CEP: 65727-000, Trizidela do Vale/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.558.070/0001-22, neste ato representado por Enoque de Sá Barreto Filho, Secretário Municipal de Administração, nomeado pela Portaria nº 02/2021 GP, de 04/01/2021, publicada em 04/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, à frota de veículos oficiais e locados, do município de Trizidela do Vale, especificados nos itens 1 a 6 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 001/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR: L. A. DA SILVA MORAES EIRELI, inscrito no CNPJ: 02.557.276/0001-09, estabelecida na Rua Santo Antonio, Nº 87, Bairro Centro, CEP 65.727-000, Trizidela do Vale – MA, representada neste ato pelo Sr. Luís Alberto da Silva Moraes, portador do RG nº 028431242004-8 SSP/MA e CPF nº 252.278.743-87.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0701001/2021
FLS. 351
RUB. /

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE LITROS ESTIMADOS PARA 12 MESES	UND	Percentual de desconto (%) sobre o valor máximo da segunda semana da ANP
1	COTA PRINCIPAL - GASOLINA COMUM	129.456	Litro	0,080
2	COTA RESERVADA - GASOLINA COMUM	43.152	Litro	0,080
3	COTA PRINCIPAL - DIESEL S10	194.940	Litro	0,090
4	COTA RESERVADA - DIESEL S10	64.980	Litro	0,090
5	COTA PRINCIPAL - DIESEL S500	160.200	Litro	0,190
6	COTA RESERVADA - DIESEL S500	53.400	Litro	0,190

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. O Órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE LITROS ESTIMADOS PARA 12 MESES	UND	Percentual de desconto (%) sobre o valor máximo da segunda semana da ANP
1	COTA PRINCIPAL - GASOLINA COMUM	28.080	Litro	0,080
2	COTA RESERVADA - GASOLINA COMUM	9.360	Litro	0,080
3	COTA PRINCIPAL - DIESEL S10	64.080	Litro	0,090
4	COTA RESERVADA - DIESEL S10	21.360	Litro	0,090
5	COTA PRINCIPAL - DIESEL S500	50.400	Litro	0,190
6	COTA RESERVADA - DIESEL S500	16.800	Litro	0,190

3.1.2. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB/MDE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE LITROS ESTIMADOS PARA 12 MESES	UND	Percentual de desconto (%) sobre o valor máximo da segunda semana da ANP
1	COTA PRINCIPAL - GASOLINA COMUM	8.316	Litro	0,080
2	COTA RESERVADA - GASOLINA COMUM	2.772	Litro	0,080
3	COTA PRINCIPAL - DIESEL S10	24.768	Litro	0,090



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0701001/20 21
FLS. 352
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4	COTA RESERVADA - DIESEL S10	8.256	Litro	0,090
5	COTA PRINCIPAL - DIESEL S500	21.996	Litro	0,190
6	COTA RESERVADA - DIESEL S500	7.332	Litro	0,190

3.1.3. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/PAB.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE LITROS ESTIMADOS PARA 12 MESES	UND	Percentual de desconto (%) sobre o valor máximo da segunda semana da ANP
1	COTA PRINCIPAL - GASOLINA COMUM	61.848	Litro	0,080
2	COTA RESERVADA - GASOLINA COMUM	20.616	Litro	0,080
3	COTA PRINCIPAL - DIESEL S10	33.876	Litro	0,090
4	COTA RESERVADA - DIESEL S10	11.292	Litro	0,090
5	COTA PRINCIPAL - DIESEL S500	12.600	Litro	0,190
6	COTA RESERVADA - DIESEL S500	4.200	Litro	0,190

3.1.4. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE LITROS ESTIMADOS PARA 12 MESES	UND	Percentual de desconto (%) sobre o valor máximo da segunda semana da ANP
1	COTA PRINCIPAL - GASOLINA COMUM	8.100	Litro	0,080
2	COTA RESERVADA - GASOLINA COMUM	2.700	Litro	0,080

3.1.5. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE LITROS ESTIMADOS PARA 12 MESES	UND	Percentual de desconto (%) sobre o valor máximo da segunda semana da ANP
1	COTA PRINCIPAL - GASOLINA COMUM	15.084	Litro	0,080
2	COTA RESERVADA - GASOLINA COMUM	5.028	Litro	0,080



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PRCC. 0701001/20. 21
FLS. 353
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3	COTA PRINCIPAL - DIESEL S10	67.212	Litro	0,090
4	COTA RESERVADA - DIESEL S10	22.404	Litro	0,090
5	COTA PRINCIPAL - DIESEL S500	70.200	Litro	0,190
6	COTA RESERVADA - DIESEL S500	23.400	Litro	0,190

3.1.6. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE LITROS ESTIMADOS PARA 12 MESES	UND	Percentual de desconto (%) sobre o valor máximo da segunda semana da ANP
1	COTA PRINCIPAL - GASOLINA COMUM	3.024	Litro	0,080
2	COTA RESERVADA - GASOLINA COMUM	1.008	Litro	0,080
3	COTA PRINCIPAL - DIESEL S10	5.004	Litro	0,090
4	COTA RESERVADA - DIESEL S10	1.668	Litro	0,090
5	COTA PRINCIPAL - DIESEL S500	5.004	Litro	0,190
6	COTA RESERVADA - DIESEL S500	1.668	Litro	0,190

3.1.7. Secretaria Municipal de Segurança

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE LITROS ESTIMADOS PARA 12 MESES	UND	Percentual de desconto (%) sobre o valor máximo da segunda semana da ANP
1	COTA PRINCIPAL - GASOLINA COMUM	5.004	Litro	0,080
2	COTA RESERVADA - GASOLINA COMUM	1.668	Litro	0,080

3.2. São participantes os seguintes órgãos, que manifestaram sua concordância com o objeto a ser licitado, mediante o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) anexado ao processo, ou de forma direta a prévia, e que formalizaram estes atos, conforme os documentos aprovados pela autoridade competente, também anexados ao processo administrativo, nas quantidades e condições especificadas no termo de referência:

3.3. São de competência do órgão participante:

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0701001 / 20 91
FLS. 354
RUB. F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

3.4. Aplicar garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

4.2. A rubrica orçamentária é a que segue:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0218 – Secretaria Municipal de Administração

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0082 – Gestão Política Administrativa

PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 0100000000 – Recursos Ordinários

FONTE: 0116000000 – CIDE

FONTE: 0137000000 – Trans. Da União-Inciso I do art. 5º 173/20

FONTE: 0192000000 – Alienação de Bens

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.26 – Secretaria Municipal de Educação

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 361- Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0024 – Desenvolvimento da Rede de Ensino

PROJETO/ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção das Atividades da Secretaria

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 0100000000 – Recursos Ordinários

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0068- Transporte Escolar

PROJETO/ATIVIDADE: 2.122 – Manutenção do Transporte Escolar

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 0115000052 – PNATE

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0701001 / 20 21
FLS. 355
RUB. _____
k

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: 0064 – Suporte Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.118 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Ensino.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 010100000 – Receitas de Impostos e Transferência vinc. Educ.
FONTE: 011500049 – Transferência do Salário Educação

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil
PROGRAMA: 0075- Extensão do Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE: 2.120 – Manutenção do Ensino Infantil
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 010100000 – Receitas de Impostos e Transferência vinc. Educ.

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - Fundo Man. Des. da Educ. Bás. Val. Prof. Educação
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0078 – Transporte Escolar
PROJETO/ATIVIDADE: 2.034 – Manutenção do Transporte Escolar
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 0100000000 – Recursos Ordinários
FONTE: 0105000016 – Complementação do FUNDEB 40%
FONTE: 0119000000 – Transferência do FUNDEB 40%

ÓRGÃO PARTICIPANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO: 02- Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.29 - Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica
PROGRAMA: 0096 – Administração Setorial
PROJETO/ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Secretaria de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 0100000000 – Recursos Ordinários

ÓRGÃO: 02- Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica
PROGRAMA: 0073 – Gestão Administrativa
PROJETO/ATIVIDADE: 2.065 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 0102000000 – Receitas de Imposto e Trans. Vinc. Saúde
FONTE: 0114000001 – Transferência SUS Bloco de Custeio
FONTE: 0130000000 – Trans. de Rec. do Estado para Saúde
FONTE: 0137000000 – Trans. da União – Inciso I do art. 5º 173/20

ÓRGÃO: 02- Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica
PROGRAMA: 0009 – Programa de Ações e Serviços de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 2.026 – Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0701001 / 20 21
FLS. 356
RUB. _____
F

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 0114000001 – Transferência SUS Bloco de Custeio

ÓRGÃO: 02- Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0009 – Programa de Ações e Serviços de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 2.127 – Manutenção do Hospital Municipal
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 0114000001 – Transferência SUS Bloco de Custeio

ÓRGÃO: 02- Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0009 – Programa de Ações e Serviços de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 0114000001 – Transferência SUS Bloco de Custeio

ÓRGÃO: 02- Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0016 – Gestão Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 2.096 – Manutenção das Ações e Serviços de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 0114000001 – Transferência SUS Bloco de Custeio
FONTE: 0114000003 – Trans. SUS Bloco de Custeio-COVID-19

ÓRGÃO PARTICIPANTE:
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO
ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0222 - Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0093 – Administração Setorial
PROJETO/ATIVIDADE: 2.010 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 0100000000 – Recursos Ordinários

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0071 – Gestão Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.057 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 0100000000 – Recursos Ordinários
FONTE: 0129000000 – Transferência do FNAS

ÓRGÃO PARTICIPANTE:
SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA
ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0221 – Secretaria de Infraestrutura
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0004 – Administrativo Setorial
PROJETO/ATIVIDADE: 2.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 0100000000 – Recursos Ordinários3

ÓRGÃO PARTICIPANTE:
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0230 – Secretaria de Infraestrutura
FUNÇÃO: 20 – Agricultura
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0097 – Administrativo Setorial
PROJETO/ATIVIDADE: 2.056 – Manutenção das Atividades da Secretaria
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 0100000000 – Recursos Ordinários

ÓRGÃO PARTICIPANTE:
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA
ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0214 – Secretaria Municipal de Segurança
FUNÇÃO: 06 – Segurança Pública
SUBFUNÇÃO: 181 – Policiamento
PROGRAMA: 0105 – Segurança Municipal
PROJETO/ATIVIDADE: 2.186 – Manutenção da Secretaria de Segurança
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 0100000000 – Recursos Ordinários

5. DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

5.1. A adesão à ata por órgãos não participantes seguirá o seguinte procedimento.

5.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no decreto municipal e na Lei nº 8.666, de 1993.

5.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0701001 / 20 91
FLS. 358
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.4.1. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

5.4.2. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

5.4.3. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

5.4.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata).**

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0701001 / 20 21
FLS. 359
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

8.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

8.5. E dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras, no Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja




CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0701001 21
FLS. 360
RUB. /

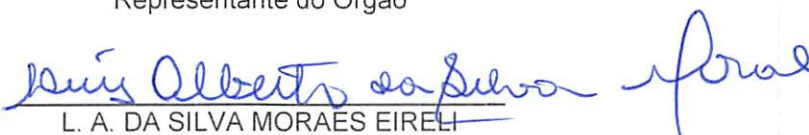
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Trizidela do Vale (MA), 22 de fevereiro de 2021.



Enoque de Sá Barreto Filho
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02/2021-GP
Representante do Órgão



L. A. DA SILVA MORAES EIRELI
CNPJ: 02.557.276/0001-09
Luís Alberto da Silva Moraes
CPF nº 252.278.743-87
Representante da Empresa